



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 03/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

CHAMADA INTERNA N.º 03/2025-PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, por meio da presente Chamada Interna, torna público e convida os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Instituição de Ensino Superior (IES) a concorrerem ao Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1296/2017-CEPE/UEMA e pela Resolução n.º 625/2024-CAD/UEMA.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa apoiar a formação de recursos humanos no âmbito de Pós-Graduação, mediante a concessão de bolsas aos discentes matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA.

2. CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de Bolsas para duas categorias:

I. Bolsa de Mestrado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado da UEMA.

II. Bolsa de Doutorado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado da UEMA.

2.2 O pagamento das bolsas será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna serão disponibilizadas, no máximo, 33 (trinta e três) bolsas de Mestrado e 20 (vinte) bolsas de Doutorado.

Observações:

a) Para os cursos de Pós-Graduação em Rede, deverá ser considerado se a UEMA é a instituição titulante.

b) Poderá haver remanejamento das categorias de bolsa, desde que não ultrapasse a quantidades de bolsas discriminadas no subitem 2.3 dessa Chamada Interna.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Do Curso de Pós-Graduação:

- a) estar recomendado pela CAPES com conceito aprovado, igual ou superior a três para curso de Mestrado, e igual ou superior a quatro para curso de Doutorado, na avaliação quadrienal vigente;
- b) apresentar quadro de orientadores credenciados responsáveis pela orientação dos bolsistas;
- c) responsabilizar-se pela infraestrutura necessária para a execução do trabalho de pesquisa do bolsista;
- d) instituir uma comissão de bolsas.

3.2 Do candidato à Bolsa:

- a) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) da UEMA;
- b) dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado ou Doutorado da UEMA;
- c) ser selecionado e indicado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA;
- d) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas e os regulamentos definidos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA ao qual está vinculado;
- e) não ser aposentado;
- f) se possuir vínculo empregatício, não ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais;
- g) não acumular Bolsa de Mestrado e Doutorado no país com outras Bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;
- g.1) considera-se nível o Grau de Titulação (Mestrado, Doutorado) do Programa de Pós-Graduação ao qual o beneficiário está vinculado.
- h) Respeitar os critérios estabelecidos nas normas internas dos Programas de Pós-graduação da UEMA quanto ao acúmulo de bolsas.

4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 meses para Mestrado e 24 meses para Doutorado, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 A interrupção ou cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do aluno beneficiário, com anuência do(a) Orientador(a) ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da Bolsa.

4.3 O Outorgado deverá comprometer-se a defender a dissertação/tese até o prazo máximo de duração do curso de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses).

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a solicitação, os seguintes documentos devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-

Graduação, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação:

a) solicitação formal contendo nome completo do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, nome do Programa de Pós-Graduação, número de bolsas solicitadas para Mestrado e/ou Doutorado, com justificativa clara e concisa quanto à necessidade da quantidade de bolsas solicitadas;

b) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 5º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.

5.2 As solicitações devem ser **encaminhadas**, em documento único, salvo em PDF, para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, respeitando a data limite estipulada no item 9 (cronograma). No e-mail colocar como assunto: Chamada Interna n.º 03/2025 - Concessão de Bolsa Mestrado e Doutorado.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção será realizada pela Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e consistirá na conferência da documentação apresentada e disponibilidade de bolsas, considerando o quantitativo previsto no subitem 2.3 desta Chamada Interna e o quantitativo de bolsas concedidas ao Programa por agências de fomento e pela própria UEMA.

6.2 O Resultado será homologado e publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7. RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Resultado divulgado, eventual recurso deverá ser enviado por e-mail dirigido à Coordenação de Pós-Graduação <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7.2 Os Resultados divulgados poderão ser alterados após Análise dos Recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente a verificação dos Resultados.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação do Resultado Final, os coordenadores terão um prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA a lista dos alunos indicados para a concessão da Bolsa, com os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula;

b) Declaração de que atende ao subitem 3.2 desta Chamada Interna;

c) cópia do CPF e Identidade;

d) cópia do comprovante de conta corrente, individual e em nome do bolsista.

8.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e Período de Vigência da Bolsa.

8.3 Inicialmente, as Bolsas de Mestrado serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogadas por igual período, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. As bolsas de Doutorado serão concedidas inicialmente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

8.4 Na contagem do tempo, serão contabilizadas as mensalidades de bolsas recebidas de agências de fomento para a mesma finalidade.

8.5 A prorrogação da Bolsa fica condicionada à disponibilidade orçamentária da UEMA, ao desempenho acadêmico do bolsista e apresentação de Relatório Parcial, devendo ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (com antecedência de 30 dias do término da vigência da bolsa)

8.6 A prestação de contas será realizada por meio de Relatório Técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição	15 a 24 de abril de 2025
Homologação das Inscrições	25 de abril de 2025
Interposição de Recursos	28 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de abril de 2025
Interposição de recursos	30 de abril de 2025
Resultado Final	2 de maio de 2025
Contratação das propostas	maio de 2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante a vigência das bolsas, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação é o responsável pela indicação, pelo acompanhamento, pelos pedidos de prorrogação, pelo cancelamento, pela suspensão e substituição dos bolsistas, assim como por toda a comunicação com a PPG.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/04/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 14/04/2025, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7086175** e o código CRC **B3CE2742**.